



IMPrensa Oficial do Município de BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 402 – Ano III – de 26 de setembro de 2017

**PORTARIA nº 467,
de 20 de setembro de 2017.**

“Institui Comissão, por prazo determinado, para mapeamento dos fluxos de protocolo, de processos, e arquivo”

SÉRGIO FERREIRA, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

NOMEIA:

Artigo 1º - Fica instituída a Comissão de Mapeamento de Fluxos com a finalidade de, no prazo de 60 (sessenta) dias, mapear os fluxos de protocolo de cada área, e propor uma otimização dos procedimentos e documentações, assim como arquivamento de cada processo.

Artigo 2º - A Comissão Especial a que se refere o art. 1º será automaticamente desconstituída com o cumprimento de sua finalidade.

Artigo 3º - Ficam nomeados os seguintes membros para compor a Comissão supracitada:

1. Daniele Regina R. Rossete – Cargo: Encarregada do setor de Protocolo – Presidente
2. Ceslei Aparecido de Campos - Contador
3. Sandra Sakai Mizuta – Aux. Administrativo
4. Gustavo Tadeu Pinheiro Vegas - Escriturário
5. Leonardo Massato Nogamatsu - Escriturário
6. Viviane Guilhermin Tenório – Escriturária

Artigo 4º - Tendo em vista ser considerado serviço extraordinário os servidores acima descritos, farão jus as vantagens previstas na Lei Municipal nº 1.606/01, de acordo com o artigo 1º “A gratificação de que trata os incisos I, II, III, IV e V, será de 50% (cinquenta por cento) do menor vencimento do quadro permanente da Prefeitura, não se incorporando aos vencimentos do funcionário para nenhum efeito, nem sofrendo desconto para a Previdência”.

Artigo 5º - Este decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 20 de setembro de 2017.

**Sérgio Ferreira
Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 472/2017,
de 20 de setembro de 2017.**

Dispõe sobre: **“Altera o art. 5º da Portaria nº 299, de 28 de junho de 2017, e dá outras providências”**.



IMPrensa Oficial DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 402 – Ano III – de 26 de setembro de 2017

SERGIO FERREIRA, Prefeito do Município de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º. O art. 5º da Portaria nº 299, de 28 de junho de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º. Em razão desta Portaria, fica cessada a atribuição do servidor público LUIS EDUARDO DA SILVA COSTA junto à Secretaria Municipal de Saúde, sendo transferido para a Secretaria Municipal de Agropecuária e Abastecimento, com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais até ulterior e eventual deliberação e alteração em contrário.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Bom Jesus dos Perdões/SP, 20 de setembro de 2017.

SERGIO FERREIRA

Prefeito do Município de Bom Jesus dos Perdões